



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082-2024 - RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2024-I

CONTRATOS

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142-2024-I - CONTRATADO- ODEMARIO CARDOSO FERNANDES
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082-2024 - RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2024-I - CONTRATO Nº: 172-2024-I

EXTRATOS

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060-2023-FMS-D-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060-2023-FMS-D
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137-2023-ICONTRATADA: SEBASTIÃO FRANCISCO DE JESUS SILVA LTDA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151-2023-I-CONTRATADA: BONFIM DOS SANTOS FERREIRA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157-2023-I- CONTRATADA: PABLIO CLEITON LEITE DO CARMO
- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048-2022-PP-. CONTRATADO: MEI MARLETE GOMES DA SILVA PORTELA 02018102559
- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053-2022-PP-CONTRATADO: MEI SARA ROSA DOS SANTOS 03329990503.
- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054-2022-PP-CONTRATADO: MEI CELSO NEVES DE MIRANDA 90362160520
- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007-2022-TP- CONTRATADA: TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA
- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013-2022- PREGÃO PRESENCIAL 002-2022.-CONTRATADO: MEI ELAN CARLOS PEREIRA ALVES 03802003500
- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032-2022- PREGÃO PRESENCIAL 002-2022-CONTRATADO: MEI TEOTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR 06351235502
- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040-2022- PREGÃO PRESENCIAL 06-2022-CONTRATADO:ALEXANDRE SOUZA SANTOS 06927213554
- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042-2022- PREGÃO PRESENCIAL 06-2022.-CONTRATADO:EVERALDO ALVES QUINTEIRO
- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043-2022- PREGÃO PRESENCIAL 06-2022-A.CONTRATADO: MEI JEIEL SILVA DE ARAÚJO 33138053882
- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044-2022- PREGÃO PRESENCIAL 06-2022-



- CONTRATADO: JOSÉ BARBOSA PEREIRA 82227063572
- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047-2022- PREGÃO PRESENCIAL 06-2022- .CONTRATADO: MAICON ROCHA DA SILVA 08803563598
 - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049-2022- PREGÃO PRESENCIAL 06-2022- CONTRATADO: ODAIR DE SOUZA PEREIRA-MEI
 - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050-2022- PREGÃO PRESENCIAL 06-2022- A.CONTRATADO: SERGIO LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA 01931398550
 - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051-2022- PREGÃO PRESENCIAL 06-2022- CONTRATADO: TROCAR VEÍCULOS LIMA EIRELI
 - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052-2022- .CONTRATADO: EDICLEI ALVES DE SOUZA 00986358592
 - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153-2022-I-CONTRATADA: R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
 - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029-2021-FMS-PP- CONTRATADA: SERVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
 - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-2022- PREGÃO PRESENCIAL 002-2022-CONTRATADO: MEI ADRIANO MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS 00641364504
 - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009-2022- PREGÃO PRESENCIAL 002-2022-CONTRATADO: MEI DONATO DOS SANTOS AMORIM 43627943520
 - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033-2022- PREGÃO PRESENCIAL 002-2022-CONTRATADO: TROCAR VEÍCULOS LIMA EIRELI- MEI
 - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001-2023-TP-CONTRATADO: CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA
 - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142-2023-I,-CONTRATADO: JOATAN BENICIO DE ARAUJO JUNIOR
 - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044-2023-PE, CONTRATADA: ANA PAULA PORTELA DA COSTA & CIA LTDA
 - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241-2022-I- CONTRATADA: MÁRCIA JUREMA FÉLIX LEITE
 - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058-2022- PREGÃO PRESENCIAL 012-2022- CONTRATADO: MEI JUNIOR ARAUJO DE ALMEIDA 07860444542
 - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO Nº 026-2022-PE-CONTRATADA: JN COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 05-2022-TP- CONTRATADA: NEBRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012-2022-TP-CONTRATADO: CONSTRUTORA CENTRAL EIRELI
 - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215-2023-D-CONTRATADA: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
 - EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 06-2024
 - EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 06-2024



- EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 06-2024
- EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 06-2024



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos. Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082-2024
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097-2024-I

OBJETO: Contratação de show artístico da “Banda D’look”, por ocasião da comemoração do tradicional festejo de N. S. Sant’Ana, no Povoado de Riacho Frio, a realizar-se no dia, 20/07/2024.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

Cuida o presente processo a contratação de prestação de serviços para realização de show artístico descrito no objeto supracitado. Seguidos os trâmites legais, observamos que foram cumpridas fiel e legalmente todas as etapas deste processo de inexigibilidade de licitação. A Agente de Contratação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o ato de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação com a empresa:

INDICADA: VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 16.709.242/0001-99

Endereço: Povoado de Queimada Nova-Oliveira dos Brejinhos -BA.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Oliveira dos Brejinhos-Bahia, 17 de julho de 2024.


SUZANA LIMA BANDEIRA
Agente de Contratação


EMANUEL CARLOS DA SILVA
Membro


JESSICA NOVAIS DO VALE
Membro



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos. Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro.



ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097-2024-I

OBJETO: Contratação de show artístico da “Banda D’look”, por ocasião da comemoração do tradicional festejo de N. S. Sant’Ana, no Povoado de Riacho Frio, a realizar-se no dia, 20/07/2024.

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve ratificar o ato de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, conforme dados abaixo descritos:

CONTRATADA: **VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNPJ nº 16.709.242/0001-99

Endereço: Povoado de Queimada Nova-Oliveira dos Brejinhos -BA.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Oliveira dos Brejinhos-Bahia, 18 de julho de 2024.


Silvano Brito Santos
Prefeito Municipal

Silvano Brito Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097-2024-I

OBJETO: Contratação de show artístico da “Banda D’look”, por ocasião da comemoração do tradicional festejo de N. S. Sant’Ana, no Povoado de Riacho Frio, a realizar-se no dia, 20/07/2024.

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve homologar o ato de Inexigibilidade de Licitação em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 16.709.242/0001-99
Endereço: Povoado de Queimada Nova-Oliveira dos Brejinhos -BA.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Oliveira dos Brejinhos-Bahia, 18 de julho de 2024.

Silvando Brito Santos
Prefeito Municipal

Silvando Brito Santos
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, nº 197 - Centro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024-I
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 055-2024-I
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024-CHP
CONTRATO Nº 142-2024-I

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.905/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Silvando Brito Santos, brasileiro, casado, CPF nº 334.864.685-53, RG nº 3212931 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **ODEMÁRIO CARDOSO FERNANDES**, pessoa física, domiciliado na comunidade Canabrava do Asfalto, S/N, Casa, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos - BA, brasileiro, inscrito no CPF: 054.216.885-50, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para realização de shows em eventos no Município de Oliveira dos Brejinhos/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O credenciamento de que trata este **CONTRATO** obedece ao estabelecido na Lei para profissionais e prestadores de serviços por prazo determinado, bem como fica reconhecida a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

3.1. O presente contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1. O valor a ser pago pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I, sendo durante toda a vigência deste instrumento, fixo e irrevogável.

DADOS ESTILO MUSICAL				
EVENTO:				
ITEM	ESTILO	VALOR CATEGORIA (R\$)	QTDE APRESENTAÇÃO	NOME ARTISTICO



**ESTADO DA BAHIA**
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOSPrefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, nº 197 - Centro

01	Artista/Grupo Musical, com Reconhecimento Local. Valor Total / Máx. Tempo da Apresentação/Horas 01 ARTISTA SOLO, interprete de diversos estilos musicais, desacompanhado de banda, apresentação com instrumento solo ou play back.	R\$ 1.000,00	06	R\$ 6.000,00
----	--	--------------	----	--------------

Valor dos Serviços R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 Efetuar o pagamento pelos serviços prestados até o 30º (trigésimo) dia após as apresentações;

Parágrafo único – Sobre o valor pago incidirão todos os descontos previstos na legislação pertinente à espécie do Contrato.

5.2. O Contratado deverá emitir nota fiscal de prestação do serviço e apresentar as certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhistas.

5.3. O Contratado não poderá cobrar qualquer complementação de valores dos serviços prestados, relativos à alimentação, transporte e outros;

5.4. A Contratante, através de sua administração não se responsabilizará, em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outras, realizados pelo contratado para fins de cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços com base no Edital de Chamamento Público Nº. 01/2024-CHP correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

02.06.000 Secretaria de Cultura

2047 (Comemoração de Festividades)

Fonte - (15000000)

33.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DO PREÇO:

7.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES:**8.1. DA CONTRATADA:**

8.1.1. Realizar o show em dia e hora previamente designados pela Administração, com duração mínima de 02 horas;

8.1.2. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato;





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, nº 197 - Centro

10.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato, ou no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;

10.1.3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na prestação do objeto contratado, sem justificativa aceita pela Administração, calculada sobre o valor do contrato, até o 5.º (quinto) dia útil, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 10.1.2 desta Cláusula;

10.1.4. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria autarquia; e,

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.

10.2. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a "CONTRATADA" da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à "CONTRATANTE".

10.3. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste à "CONTRATANTE" de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

10.4. Os valores básicos das multas, notificadas pela "CONTRATANTE", serão descontados através documentos emitidos pela autarquia.

10.5. Enquanto a "CONTRATADA" não cumprir as condições contratuais estabelecidas, a "CONTRATANTE" reterá seus pagamentos e garantias contratuais.

10.6. Caso a "CONTRATADA" descumpra com a obrigação avençada neste instrumento, a mesma deverá restituir os valores pagos, acrescidos das cominações legais descritas no item 10.1.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

11.2. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor deste Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, nº 197 - Centro

- 8.1.3. Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na prestação dos serviços;
- 8.1.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.1.5. A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.
- 8.1.6. Facilitar a fiscalização na execução do serviço em que a CONTRATANTE, julgar necessário;
- 8.1.7. A locomoção para os locais de apresentação é de inteira responsabilidade dos contratados;
- 8.1.8. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 8.1.9. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.
- 8.2. DA CONTRATANTE:
- 8.2.1. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados dentro do prazo previsto;
- 8.2.2. Informar a banda/artista da data, horário e condições de realização show em prazo não inferior a 05 dias;
- 8.2.3. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;
- 8.2.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço prestado;

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO:

- 9.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:
- 9.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato.
- 9.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, a "CONTRATADA" ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
- 10.1.1. Advertência;



**ESTADO DA BAHIA**
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, nº 197 - Centro

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Os serviços prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, estando sujeito unicamente à necessidade e interesse da Administração Pública.

14.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO:

15.1. As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Oliveira dos Brejinhos, 21 de junho de 2024.

Silvando Brito Santos
CPF: 334.864.685-53
Prefeito Municipal

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Silvando Brito Santos – Prefeito Municipal

Odemário Cardoso Fernandes
CONTRATADO ODEMÁRIO CARDOSO FERNANDES
CPF nº 054.216.885-50

Aline Silva de Araújo
ALINE SILVA DE ARAÚJO
Fiscal do contrato

Testemunhas:

1. *Carla Fátima Souza Brito*
CPF: 082.734.143-50

2. *Antônio Marcos de Silva*
CPF: 639.243.745-20





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

“Administração com muito Amor e Trabalho”

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2024-I

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2024-I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos.

CONTRATADA: Odemário Cardoso Fernandes, pessoa física, domiciliado na comunidade Canabrava do Asfalto, S/N, Casa, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos - BA, brasileiro, inscrito no CPF: 054.216.885-50.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa física, prestadora de atividades artísticas (Músicos), para realização de shows em eventos no Município de Oliveira dos Brejinhos/BA.

VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 31/12/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ASSINATURAS: em 21/06/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvando Brito Santos - Contratante / Odemário Cardoso Fernandes– contratada.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na DATA de 19 de julho de 2024. Emanuel Carlos da Silva.

Praça João Nery Sant'Ana, nº 197 – Centro / CNPJ nº 13.798.905/0001-09

E-mail: licitacao@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CEP 47530-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097-2024-I
CONTRATO Nº 172-2024-I

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 013.798.90510001-09, com sede na Praça João Nery Santana, 197 - Centro, Oliveira dos Brejinhos, Bahia, CEP 47530-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Senhor Silvano Brito Santos, portador da cédula de identidade nº 3212931 SSP/BA e CPF 334.864.685-53, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.709.242/0001-99, com residência no Povoado de Queimada Nova-Oliveira dos Brejinhos - BA, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, regido pela legislação aplicável e pelas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de show artístico da “BANDA D’LOOK”, por ocasião da comemoração do tradicional festejo N. S. Sant’Ana, no Povoado de Riacho Frio, neste município de Oliveira dos Brejinhos, no dia 20/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 - A atração musical se apresentará no dia 20 de julho de 2024, com duração média de 120min, a apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço pela execução do contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

3.2 Os pagamentos pelos serviços executados, ocorrerão da seguinte forma: 50% na assinatura do contrato e, 50% antes do show.

Parágrafo primeiro – Sobre o valor pago incidirão todos os descontos previstos na legislação pertinente à espécie do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data da assinatura até 30 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes e na forma da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

5.1 As partes celebrantes do presente Contrato assumem os seguintes compromissos referentes às obrigações, direitos e responsabilidades:

5.1.1. DO CONTRATANTE:

a) O Contratante fica investido nos mais amplos poderes para fiscalizar o serviço, efetuar pagamentos, promover os recursos, e impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da Contratada.

b) Fica responsável pela hospedagem e alimentação dos artistas.





ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CEP 47530-000

c) Fica obrigado, ainda, a fornecer o local do evento, bem como o palco coberto montado e equipado, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos artistas, bem como a do público em geral.

d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

e) As despesas com traslado local correrão por conta da CONTRATANTE, caso seja necessário.

5.2. DA CONTRATADA

a) A Contratada se obriga a executar os serviços cumprindo fielmente o objeto do presente Contrato, assumir todos os impostos, encargos sociais, danos causados por seus prepostos, desde que fique comprovada a participação do mesmo.

b) A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

c) Facilitar a fiscalização na execução dos serviços em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

d) Realizar o show em dia e hora previamente designados pela Administração, com duração mínima de 90min, devendo comparecer no local do evento com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência.

e) Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato.

f) Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na prestação dos serviços.

g) Responsabilizar-se por todas as despesas com transportes (aéreo e/ou terrestre), pessoal de apoio, segurança dos músicos e demais integrantes da equipe que se fizerem necessários pra a completa execução do contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

i) Assegurar a boa qualidade dos serviços da apresentação artística;

j) Arcar com todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez





ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CEP 47530-000

que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

6.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula sétima.

6.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 2º, da Lei nº 14133/21;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 4º, da Lei nº 14133/21;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

7.2.4. Multa:





ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CEP 47530-000

a) Multa moratória de 10% (dez por cento), do valor do contrato, pela não execução do objeto contratado, parcial ou total.

7.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os gastos decorrentes desta contratação estão previstos nas seguintes contas orçamentárias, proporcionalmente:





ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CEP 47530-000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Atividade: 2047- Comemoração de Festividades

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 15000000

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1 - A inexigibilidade de licitação para o presente contrato arrima-se no quanto disposto no art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme demonstra o processo de inexigibilidade de nº 097-2024-I.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 –.Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS E DAS VEDAÇÕES

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90.

13.2. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, bem como interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos-Ba, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

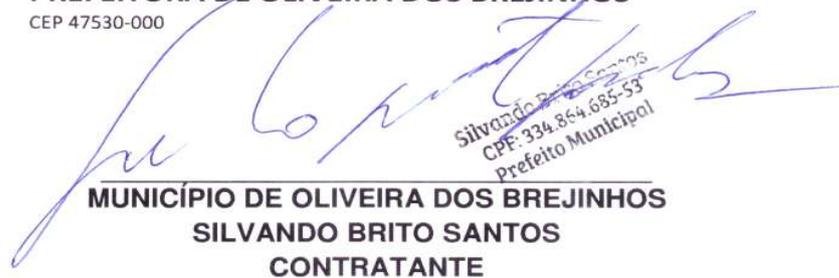
14.2 - E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 18 de julho de 2024.





ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CEP 47530-000

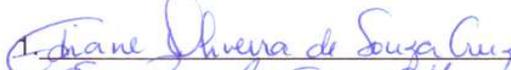

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
SILVANO BRITO SANTOS
CONTRATANTE

Silvano Brito Santos
CPF: 334.864.685-53
Prefeito Municipal


FISCAL DO CONTRATO
Aline Silva Araujo


VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 16.709.242/0001-99
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  CPF: 032109975-35
2.  CPF: 082.794.145-50





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS
BREJINHOS

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos –
BA

AVISO EXTRATO DE PROCESSO E DE CONTRATO

ATO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 097-2024-I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2024

CONTRATO Nº 172-2024-I

OBJETO: Contratação de show artístico da “Banda D’LOOK”, por ocasião da comemoração do tradicional festejo de N. S. Sant’Ana, no Povoado de Riacho Frio, a realizar-se no dia, 20/07/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, 197 - Centro – Oliveira dos Brejinhos-BA, representado pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos.

CONTRATADO: VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 16.709.242/0001-99

Endereço: Povoado de Queimada Nova-Oliveira dos Brejinhos -BA

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00(sete mil reais)

CONTRATO Nº 172-2024-I – VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097-2024-I

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2024.

SILVANDO BRITO SANTOS/PREFEITO/Contratante- VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - Contratada

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado, foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na DATA de 19 de julho de 2024.
Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.



Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060-2023-FMS-D, originado da Dispensa de Licitação nº 073-2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: ML COMERCIO E EXTINTORES EPIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº 34.504.633/0001-59, sediado (a) na Avenida João Alves Martins nº 687 – São Francisco, Ibotirama-BA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e do saldo do contrato que tem por objeto a aquisição de extintores de incêndio novos e seus acessórios, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO) os quais serão utilizados no Hospital João Cupertino da Silva e SAMU no município de Oliveira dos Brejinhos-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo descritivo, anexo do processo, com fundamentos dos artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo de Vigência: até 31/12/2024. Assinaturas: 28/06/2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Luciano Dourado de Jesus – pela contratada.



Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 137-2023-I, originado da Chamada Pública/Credenciamento nº 02-2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: SEBASTIÃO FRANCISCO DE JESUS SILVA LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº 36.442.570/0001-89, sediado na Rua Thomé Teixeira de Almeida, S/N, Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 137-2023-I, assinado em 01 de junho de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa no município de Oliveira dos Brejinhos, de acordo com Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02-2023 e respectivos anexos, com fundamentos dos artigos 107 e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo de Vigência: até 31/12/2024. Assinaturas: 28/06/2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Sebastião Francisco de Jesus Silva – pela contratada.



Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 151-2023-I, originado da Chamada Pública/Credenciamento nº 02-2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: BONFIM DOS SANTOS FERREIRA, inscrito (a) no CNPJ nº 27.518.035/0001-73, sediado na Av. Engenheiro Antonio Leite do Vale, S/N, Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 151-2023-I, assinado em 09 de junho de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa no município de Oliveira dos Brejinhos, de acordo com Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02-2023 e respectivos anexos, com fundamentos dos artigos 107 e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo de Vigência: até 31/12/2024. Assinaturas: 28/06/2024. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Bonfim dos Santos Ferreira – pela contratada.



Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 157-2023-I, originado da Chamada Pública/Credenciamento nº 02-2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: PABLIO CLEITON LEITE DO CARMO, inscrito (a) no CPF nº 004.861.205-70, residente na Rua Brejo Bonito, S/N, Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 157-2023-I, assinado em 04 de julho de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa no município de Oliveira dos Brejinhos, de acordo com Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02-2023 e respectivos anexos, com fundamentos dos artigos 107 e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo de Vigência: até 31/12/2024. Assinaturas: 28/06/2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Pablio Cleiton Leite do Carmo – pela contratada.



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048-2022-PP, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: MEI MARLETE GOMES DA SILVA PORTELA 02018102559, inscrita no CNPJ sob nº 22.378.423/0001-82, com sede na Avenida Leôncio Amado Guedes, nº330, Sala, CEP: 47.530-000, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: O presente *Termo Aditivo* tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de transporte escolar dos alunos das unidades de ensino público municipal e estadual localizadas no município de Oliveira dos Brejinhos para o ano letivo 2024, conforme os termos do contrato de prestação de serviços nº 048-2022-PP, assinado em 01/06/2022 e fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Marlete Gomes da Silva Portela - Contratado.



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053-2022-PP, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: MEI SARA ROSA DOS SANTOS 03329990503, inscrita no CNPJ sob nº 46.533.002/0001-47, Povoado de Bom Sossego, s/n, Casa, CEP: 47.530-000, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e o aumento, modificação para melhor adequação ao seu objeto, resultando no computo final, na adição de R\$ 19.695,14 (dezenove mil seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) do valor vigente para o Contrato nº 053-2022-PP, nos termos previstos em suas Cláusulas segunda e décima quarta. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Sara Rosa dos Santos - Contratado.



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054-2022-PP, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: MEI CELSO NEVES DE MIRANDA 90362160520, inscrito no CNPJ sob nº 32.203.530/0001-23, sede Rua Camilo Lelis Pinto, nº178, CEP: 47.530-000, centro, Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e o aumento, modificação para melhor adequação ao seu objeto, resultando no computo final, na adição de R\$ 11.380,45 (onze mil trezentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) do valor vigente para o Contrato nº 054-2022-PP, nos termos previstos em suas Cláusulas segunda e décima quarta. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Celso Neves de Miranda - Contratado.



Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 007-2022-TP, originado da Tomada de Preços nº 001-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.972.352/0001-74, sediado(a) na Avenida Abelardo Veloso, nº 497 – Centro, Amargosa – BA. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde – tipo I, no Distrito de Ipuçaba, zona rural do município de Oliveira dos Brejinhos-BA, em conformidade com os termos do Contrato nº 007-2022-TP, assinado em 28 de março de 2022 e fundamentos dos artigos 107 e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo de Vigência: até 31/12/2024. Assinaturas: 28/06/2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Carlos Antônio de Assis Sampaio – pela contratada.



Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013-2022- Pregão Presencial 002-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratado: MEI ELAN CARLOS PEREIRA ALVES 03802003500, inscrito no CNPJ nº 45.344.361/0001-93, com sede no Povoado de Beira Rio, s/n, zona rural, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento, modificação para melhor adequação ao seu objeto, resultando no computo final, na adição de R\$ 25.110,48 (vinte e cinco mil cento e dez reais e quarenta e oito centavos) do valor inicialmente pactuado para o Contrato nº 013-2022-PP, nos termos previstos em suas Cláusulas segunda e décima quarta. Prazo Vigência: 27/09/2024. Assinaturas: 13/06/2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Elan Carlos Pereira Alves – pela contratada.



Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 032-2022- Pregão Presencial 002-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratado: MEI TEOTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR 06351235502, inscrito no CNPJ nº 45.320.399/0001-26, com sede no Povoador de Manoel Gomes, s/n, zona rural, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento, modificação para melhor adequação ao seu objeto, resultando no computo final, na adição de R\$ 21.259,20 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) do valor inicialmente pactuado para o Contrato nº 032-2022-PP, nos termos previstos em suas Cláusulas segunda e décima quarta. Prazo Vigência: 27/09/2024. Assinaturas: 13/06/2024. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Teotônio Teixeira de Almeida Junior – pela contratada.



Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 040-2022- Pregão Presencial 06-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratado: Alexandre Souza Santos 06927213554, inscrito no CNPJ Nº 45.950.115/0001-85, com sede na Rua Alto da Boa Vista, s/n, centro, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e o aumento, modificação para melhor adequação ao seu objeto, resultando no computo final, na adição de R\$ 11.719,80 (onze mil setecentos e dezenove reais e oitenta centavos) do valor inicialmente pactuado para o Contrato nº 040-2022-PP, nos termos previstos em suas Cláusulas segunda e décima quarta. Prazo Vigência: 31/12/2024. Assinaturas: 18/06/2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Alexandre Souza Santos – pela contratada.



Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 042-2022- Pregão Presencial 06-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratado: Everaldo Alves Quinteiro, inscrito no CNPJ Nº 45.575.854/0001-34, com sede no Sítio Povoado de Brundué, CEP: 47.530- 000, zona rural, Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos das unidades de ensino público municipal e estadual localizadas no município de Oliveira dos Brejinhos para o ano letivo 2024, conforme os termos do contrato de prestação de serviços nº 042-2022-PP, assinado em 01/06/2022 e fundamentos dos artigos 107 e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo Vigência: 31/12/2024. Assinaturas: 28/06/2024. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante Everaldo Alves Quinteiro – pela contratada.



Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 043-2022- Pregão Presencial 06-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratado: MEI JEIEL SILVA DE ARAÚJO 33138053882, inscrito no CNPJ N.º 32.051.405/0001-45, com sede na Rua Central da Flora, 42 Casa, CEP: 47530-000, Povoado de Flora, Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos das unidades de ensino público municipal e estadual localizadas no município de Oliveira dos Brejinhos para o ano letivo 2024, conforme os termos do contrato de prestação de serviços nº 043-2022-PP, assinado em 01/06/2022 e fundamentos dos artigos 107 e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo Vigência: 31/12/2024. Assinaturas: 28/06/2024. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante Jeiel Silva de Araújo – pela contratada.



Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 044-2022- Pregão Presencial 06-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratado: José Barbosa Pereira 82227063572, inscrito no CNPJ nº 31.983.495/0001-40, com sede na Est Povoado Ponta do Morro, 70, Casa, CEP: 47.530-000, zona rural, Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos das unidades de ensino público municipal e estadual localizadas no município de Oliveira dos Brejinhos para o ano letivo 2024, conforme os termos do contrato de prestação de serviços nº 044-2022-PP, assinado em 01/06/2022 e fundamentos dos artigos 107 e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo Vigência: 31/12/2024. Assinaturas: 28/06/2024. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e José Barbosa Pereira – pela contratada.



Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 047-2022- Pregão Presencial 06-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratado: Maicon Rocha da Silva 08803563598, inscrito no CNPJ N° 45.349.110/0001- 00, com sede na Rua Daniel Leite, 240, Casa, CEP: 47.530-000, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos das unidades de ensino público municipal e estadual localizadas no município de Oliveira dos Brejinhos para o ano letivo 2024, conforme os termos do contrato de prestação de serviços nº 047-2022-PP, assinado em 01/06/2022 e fundamentos dos artigos 107 e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo Vigência: 31/12/2024. Assinaturas: 28/06/2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Maicon Rocha da Silva – pela contratada.



Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 049-2022- Pregão Presencial 06-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratado: Odair de Souza Pereira-MEI, inscrito no CNPJ nº 45.309.821/0001-42, com sede na Vila Barreiro, s/n, Casa, Povoado de Canabrava do Asfalto, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos – BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos das unidades de ensino público municipal e estadual localizadas no município de Oliveira dos Brejinhos para o ano letivo 2024, conforme os termos do contrato de prestação de serviços nº 049-2022-PP, assinado em 01/06/2022 e fundamentos dos artigos 107 e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo Vigência: 31/12/2024. Assinaturas: 28/06/2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Odair de Souza Pereira – pela contratada.



Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 050-2022- Pregão Presencial 06-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratado: Sergio Leandro dos Santos Oliveira 01931398550, inscrito no CNPJ nº 46.366.932/0001-53, Povoado de Curalinho s/n Casa, CEP: 47.530-000, zona rural, Oliveira dos Brejinhos - BA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e o aumento, modificação para melhor adequação ao seu objeto, resultando no computo final, na adição de R\$ 10.493,66 (dez mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) do valor vigente para o Contrato nº 051-2022-PP, nos termos previstos em suas Cláusulas segunda e décima quarta. Prazo Vigência: 31/12/2024. Assinaturas: 13/06/2024. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Sergio Leandro dos Santos Oliveira – pela contratada.



Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 051-2022- Pregão Presencial 06-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratado: Trocar Veículos Lima Eireli, inscrita no CNPJ nº 15.504.385/0001-00, com sede na Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, nº 693, CEP: 47.530-000, Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e o aumento, modificação para melhor adequação ao seu objeto, resultando no computo final, na adição de R\$ 10.493,66 (dez mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) do valor vigente para o Contrato nº 051-2022-PP, nos termos previstos em suas Cláusulas segunda e décima quarta. Prazo Vigência: 31/12/2024. Assinaturas: 13/06/2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Trocar Veículos Lima Eireli– pela contratada.



Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 052-2022- Pregão Presencial 06-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratado: Ediclei Alves de Souza 00986358592, inscrito no CNPJ nº 45.913.882/0001- 14, com sede no Povoado de Cachoeira do Brundué, s/n, CEP: 47.530-000, zona rural, Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos das unidades de ensino público municipal e estadual localizadas no município de Oliveira dos Brejinhos para o ano letivo 2024, conforme os termos do contrato de prestação de serviços nº 052-2022-PP, assinado em 01/06/2022 e fundamentos dos artigos 107 e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo Vigência: 31/12/2024. Assinaturas: 28/06/2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Ediclei Alves de Souza – pela contratada.



Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 153-2022-I, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 085-2022-I. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.561.438/0001-32, com sede na Estrada Parque Desembargador Antônio Carlos Souto, s/n, Rio de Contas-Bahia. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 153-2022-I, assinado em 05 de julho de 2022, tendo por objeto serviços especializados em Assessoria e Consultoria no Gerenciamento dos Convênios, Contratos de Repasses e Termos de Compromissos juntos aos ambientes virtuais, do Governo Federal, bem como aos órgãos vinculados ao Governo do Estado da Bahia (CONDER, CAR, CERB, SESAB, SUDESB, BAHIATURSA, dentre Outros), visando atender à demanda do Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, conforme termos e condições contidas no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 085-2022-I, e fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo de Vigência: até 28/12/2024. Assinaturas: 28/06/2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Rita de Cássia de Albuquerque Trindade – pela contratada.



Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 029-2021-FMS-PP, originado do Pregão Presencial nº 017-2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: **SERVIDA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE**, inscrito(a) no CNPJ nº 11.189.168/0001-03, com sede na Rua Professora Edelvira de Oliveira, 580, sala 102, Bairro São João, CEP: 44.051-754, Feira de Santana-BA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e do saldo do contrato de empresa especializada na prestação de serviços médicos, clínico geral plantonistas (segundas às sextas feiras), prestação de serviços médicos clínico geral (sábados, domingos e feriados), serviços médicos, clínico autorizador de AIH, serviços médicos clínico diretor, serviços médicos de ortopedista, prestação de serviços em pediatria, exames de ultrassonografia, todos em atendimento as demandas de urgência e emergência do Hospital de Pequeno Porte, todos em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 017-2021-PP, em conformidade com os termos do Contrato nº 029-2021-FMS-PP, assinado em 30/06/2021 e fundamentos nos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo de Vigência: até 30/06/2025. Assinaturas: 28/06/2024. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Servida – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Saúde – pela contratada.



Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 005-2022- Pregão Presencial 002-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratado: MEI ADRIANO MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS 00641364504, inscrito no CNPJ nº 32.043.091/0001-39, com sede na Travessa Sete de Setembro, nº 128, Povoado de Queimada Nova, zona rural, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento, modificação para melhor adequação ao seu objeto, resultando no computo final, na adição de R\$ 17.356,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta e seis reais) do valor vigente para o Contrato nº 005-2022-PP, nos termos previstos em suas Cláusulas segunda e décima quarta. Prazo Vigência: 27/09/2024. Assinaturas: 12/06/2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Adriano Marcelo Ribeiro dos Santos – pela contratada.



Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 009-2022- Pregão Presencial 002-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratado: MEI DONATO DOS SANTOS AMORIM 43627943520, inscrito no CNPJ nº 45.373.911/0001-00, com sede no Povoado Saco do Fogo, s/n, zona rural, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento, modificação para melhor adequação ao seu objeto, resultando no computo final, na adição de R\$ 12.559,12 (doze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos) do valor vigente para o Contrato nº 009-2022-PP, nos termos previstos em suas Cláusulas segunda e décima quarta. Prazo Vigência: 27/09/2024. Assinaturas: 14/06/2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Donato dos Santos Amorim – pela contratada.



Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 033-2022- Pregão Presencial 002-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratado: **TROCAR VEÍCULOS LIMA EIRELI-MEI**, inscrito no CNPJ nº 15.504.385/0001-00, com sede na Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, 693 CEP: 47.530-000 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento, modificação para melhor adequação ao seu objeto, resultando no computo final, na adição de R\$ 18.903,40 (dezoito mil novecentos e três reais e quarenta centavos) do valor vigente para o Contrato nº 033-2022-PP, nos termos previstos em suas Cláusulas segunda e décima quarta. Prazo Vigência: 27/09/2024. Assinaturas: 13/06/2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Mei Trocar Veiculos Lima Eireli – pela contratada.



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001-2023-TP, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº 40.674.854/0001-78, sediado(a) na 3 Travessa Manoel Teixeira Leite, nº 74, Centro, Seabra/BA, CEP: 46.900-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de serviços de execução de obra de construção de bases para caixas d'água nos povoados de Jatobá, Picadas, Pau Preto do Cangalha, Unha de gato, Saco de Pedra II e Surubim no município de Oliveira dos Brejinhos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e demais documentos técnicos que encontram anexos ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº 03-2023-TP, em conformidade com os termos do Contrato nº 001-2023-TP, assinado em 27/02/2023 e fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Evando Antonio de Souza - Contratado.



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 02-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: JOATAN BENICIO DE ARAUJO JUNIOR, inscrito (a) no CPF nº 041.802.275-50, residente no Povoado de Canabrava do Asfalto, s/n, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 142-2023-I, assinado em 06 de junho de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa no município de Oliveira dos Brejinhos, de acordo com Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02-2023 e respectivos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Joatan Benicio de Araujo Junior - Contratado.



Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 044-2023-PE, originado do Pregão para Registro de Preços nº 025-2023-PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: ANA PAULA PORTELA DA COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.617.378/0001-92, com sede na Avenida Engenheiro Antonio Leite do Vale, nº 582, Centro, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos/BA. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 044/2023-PE, tendo em vista o fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para manutenção da frota de veículos da Prefeitura e suas Secretarias, de acordo com as necessidades do Município, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão para Registro de Preços nº 025-2023 e demais anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo de Vigência: até 04/06/2025. Assinaturas: 04/06/2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Valdlenicio de Jesus Santos – pela contratada.



Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 241-2022-I, originado da Chamada Pública/Credenciamento nº 006-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: MÁRCIA JUREMA FÉLIX LEITE, inscrita (a) no CNPJ nº 42.386.730/0001-12, residente na Praça Carmerindo José Pereira, nº 110 – Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 241-2022-I, assinado em 10 de dezembro de 2022, tendo por objeto a prestação dos serviços de hospedagem em apartamento individual, no perímetro urbano, com ar condicionado, banheiro privativo, internet, café da manhã, serviços de quarto(toalha de banho, lençóis e limpeza diária) em Oliveira dos Brejinhos-BA, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, com fundamentos dos artigos 107 e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo de Vigência: até 31/12/2024. Assinaturas: 28/06/2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Márcia Jurema Félix Leite – pela contratada.



Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 058-2022- Pregão Presencial 012-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratado: **MEI JUNIOR ARAUJO DE ALMEIDA 07860444542**, inscrito no CNPJ nº 45.387.298/0001-72, com sede na Estrada Lagoa dos Patos, s/n, zona rural, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento, modificação para melhor adequação ao seu objeto, resultando no computo final, na adição de R\$ 7.032,10 (sete mil e trinta e dois reais e dez centavos) do valor vigente para o Contrato nº 058-2022-PP, nos termos previstos em suas Cláusulas segunda e décima quarta. Prazo Vigência: 31/08/2024. Assinaturas: 13/06/2024. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Junior Araujo de Almeida – pela contratada.



Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Contínuo nº 026-2022-PE, originado do Pregão Eletrônico nº 032-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: JN COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº 16.671.812/0001-07, sediado (a) na Avenida Dep. Francisco Pinto dos Santos, 942, Pedra do Descanso, CEP: 44.007-190, Feira de Santana-BA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e do saldo do contrato que tem por objeto o fornecimento continuado, parcelado, sob demanda, de combustível gasolina comum e óleo diesel S10, em posto de combustível estabelecido as margens da BR 242, no município de Feira de Santana-BA, aos veículos pertencentes a frota de veículos do município de Oliveira dos Brejinhos, quando em deslocamento a Capital do Estado, conforme termos e condições do processo do Pregão Eletrônico nº 032-2022, assinado em 23 de dezembro de 2022, com fundamentos nos artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo de Vigência: até 31/12/2024. Assinaturas: 28/06/2024. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e João Alves Campos Filho – pela contratada.



**ESTADO DA BAHIA****MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 05-2022-TP, originado da Tomada de Preços nº 010-2021-TP. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: NEBRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.609.085/0001-63, com sede na Via Coletora nº 594, Quadra D, Lote 13 Cia Sul, Simões Filho – BA, CEP: 43.700-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência referenciados no Contrato nº 05-2022-TP, assinado em 01 de fevereiro de 2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde – Tipo 1, no distrito de Bom Sossego, zona rural do município de Oliveira dos Brejinhos-BA, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, e fundamentos dos artigos 107 e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo Vigência: 31 de dezembro de 2024. Assinaturas: 28 de junho de 2024. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Jucinete de Oliveira Brandão – contratada.



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012-2022-TP, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: CONSTRUTORA CENTRAL EIRELI, inscrito (a) no CNPJ nº 10.631.754/0001-01, sediado(a) na Travessa Rio do Pires, nº 154 – Sala A – Centro, Ibipitanga-BA, CEP 46.540-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de engenharia na execução e implementação de gramado natural e do sistema de iluminação em LED do Estádio Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, conforme convênio Sudesb nº 064/2022, de acordo com as especificações e condições do Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital e demais documentos técnicos que encontram anexos ao Instrumento Convocatório Tomada de Preços nº 009-2022-TP, em conformidade com os termos do Contrato nº 012-2022-TP, assinado em 27/06/2022 e fundamentos dos artigos 107 e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Jurandi Oliveira - Contratado.



Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 215-2023-D, originado da Dispensa de Licitação nº 109-2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 19.202.416/0001-10, sediado(a) na Rua Jose Ribeiro Lula, s/n, Centro, Caturama – BA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e do saldo do contrato de Programa a Gestão Associada de Serviços Públicos, pertinente a prestação de serviço de locação de Patrulha Mecanizada (escavadeira hidráulica), bem público gerido pelo CDS Bacia do Paramirim, em atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Oliveira dos Brejinhos, assinado em 04/09/2023, com fundamento dos artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo de Vigência: até 04/09/2024. Assinaturas: 04/06/2024. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Gilvanio Antônio dos Santos – pela contratada.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

Extrato de Contrato de Fornecimento de medicamentos nº 006-2024PE. Origem: Pregão Eletrônico nº 006/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos. Contratada: M&A Supra Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.731.996/0001-69, com sede na Rua A, 58, Itinga, CEP: 42700-130, Lauro de Freitas/BA. Objeto: Aquisição sob demanda, de medicamentos de uso comum, anti-hipertensivos, antitérmico, anti-inflamatório, sujeitos a controle especial, todos destinados a atender os órgãos da Secretaria de Saúde do município de Oliveira dos Brejinhos/BA. Vigência: 11/06/2024 à 11/06/2025. Valor Global: R\$ 779.999,90 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Fundamentação: art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinaturas: em 11/06/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvando Brito Santos – pela Contratante / Marcos Antônio Crisóstomo Portela, M&A Supra Comercial Ltda, pela Contratada.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi PUBLICADO no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na data de 11 de junho de 2024. Emanuel Carlos da Silva. Aux Administrativo.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

Extrato de Contrato de Fornecimento de medicamentos nº 007-2024PE. Origem: Pregão Eletrônico nº 006/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos. Contratada: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, com sede na Rua Mitsugoro Tanaka, CEP: 85903-630, Centro, Toledo/PR. Objeto: Aquisição sob demanda, de medicamentos, sujeitos a controle especial, todos destinados a atender os órgãos da Secretaria de Saúde do município de Oliveira dos Brejinhos/BA. Vigência: 11/06/2024 à 11/06/2025. Valor Global: R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Fundamentação: art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinaturas: em 11/06/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvano Brito Santos – pela Contratante / Celso Augustinho Prati, Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, pela Contratada.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na data de 11 de junho de 2024. Emanuel Carlos da Silva. Aux Administrativo



EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

Extrato de Contrato de Fornecimento de medicamentos nº 008-2024PE. Origem: Pregão Eletrônico nº 006/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos. Contratada: Vivre Comercio de Produto Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, com sede Rua Jose Deus Pereira, 287 Galpão A, Caiçara, CEP: 46430-000, Guanambi/BA. Objeto: fornecimento sob demanda, de soros e correlatos, todos destinados a atender os órgãos da Secretaria de Saúde do município de Oliveira dos Brejinhos/BA. Vigência: 11/06/2024 à 11/06/2025. Valor Global: R\$ 246.601,12 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e um reais e doze centavos). Fundamentação: art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinaturas: em 11/06/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvano Brito Santos – pela Contratante / Suzy Araújo Silva, Vivre Comercio de Produto Hospitalares Ltda

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na data de 11 de junho de 2024. Aux Administrativo.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

Extrato de Contrato de Fornecimento de medicamentos nº 009-2024PE. Origem: Pregão Eletrônico nº 006/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos. Contratada: Odonto Comercio de Produtos Odontológicos e Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.253.695/0001-98, com sede na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, 2578, CEP: 42709-190, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA. Objeto: fornecimento sob demanda, de medicamentos de uso comum, antibióticos, todos destinados a atender os órgãos da Secretaria de Saúde do município de Oliveira dos Brejinhos/BA. Vigência: 11/06/2024 à 11/06/2025. Valor Global: R\$ 511.749,10 (quinhentos e onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos). Fundamentação: art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinaturas: em 11/06/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvando Brito Santos – pela Contratante / Nívia Maria Ferraz Cruz Santos, Odonto Comercio de Produtos Odontológicos e Médicos Ltda, pela Contratada.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na data de 11 de junho de 2024. Emanuel Carlos da Silva. Aux Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/35F8-E536-C197-C521-EDE3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 35F8-E536-C197-C521-EDE3



Hash do Documento

e5bbb99924ed9fd6f2d91683106b849eb8e5be09df5b676507c6deed455bf5ed

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/07/2024 17:35 UTC-03:00